

Iunicípio de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNP.I 76 995 414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8621 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 **CHOPINZINHO** PARANÁ

DECRETO Nº 236/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017

Suplementar Abre Crédito Adicional Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200222.035	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil,	303	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	10.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.000,00
		TOTAL	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2017.

> Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS**

EDIÇÃO N°1398 de 14/07/2017

Publicado no Jornal **Gazeta Regional** N°464 de 18/07/2017 pg n°1B